

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 064/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/06/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

LOTE Nº: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 1, Lotes 680 a 720, Bloco 05, Sala 102, Parte 20, Praça Capital, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-010, inscrita no CNPJ sob o nº 32.139.770/0001-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [96757775](#) p. 47/53), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [205188778](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [205313105](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205313170](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00017592/2022-82](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Aquisição de Bens – D.U. nº 064/2023 – DJ/NOVACAP** ([113831917](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando seu vencimento de **21/06/2026** para **21/06/2027**.

1.1.2. O Valor do Contrato permanece em **R\$ 3.928.500,00 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 384/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [205505467](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE01687** (Doc. SEI/GDF nº [205797456](#)), datada de **15/06/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **João Vítor da Silva Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/06/2026, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/06/2026, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=205592193 código CRC= **7B1C2A67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017592/2022-82

Doc. SEI/GDF 205592193

Criado por [jose.freire](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 16/06/2026 13:27:08.